



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 844, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta o Programa Municipal de Educação Fiscal no ano de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.625, de 06 de abril de 2015;

Considerando o objetivo de incorporar a Educação Fiscal à vivência curricular, de forma transversal, através de Projetos, contribuindo para a formação da consciência tributária, proporcionando também à comunidade geral esclarecimentos sobre administração pública, arrecadação, aplicação e controle dos gastos públicos, despertando para o exercício da cidadania;

## DECRETA:

Art. 1º - Regular o Programa Municipal de Educação Fiscal no ano de 2018.

Art. 2º - Poderão participar do Programa os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Paverama.

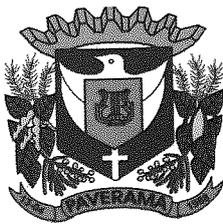
Art. 3º - Para o exercício de 2018, fica autorizada a despesa máxima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo valor poderá ser utilizado com premiações ou outras despesas necessárias para a execução do Programa.

Art. 4º - Será realizado um evento por Semestre, com vistas ao desenvolvimento do Programa Municipal de Educação Fiscal, devendo ser

14

S





73

# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

publicado previamente o Regulamento de cada um, para consulta e observância pelos educandários participantes.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Promoção ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 04.123.0012.2009 Programa de Arrecadação.

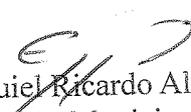
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PAVERAMA, em 16 de março de 2018.

  
Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 16 / 03 / 2018

  
Ezequiel Ricardo Althaus  
Secretário Municipal da Administração,  
Fazenda e Planejamento